



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 413/2025/DPARL/CMI

Itanhaém, 25 de novembro de 2025.

À
Sua Excelência
Senhor Prefeito
TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Paço Municipal “Anchieta”
Itanhaém/SP – 11740-000

Assunto: **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 2025.**

Senhor Prefeito:

Comunicamos a Vossa Excelência, que o Veto Parcial encaminhado a esta Casa de Leis através do ofício GP nº 590/2025 - Proc. nº 11.123/2025, apostado ao Projeto de Lei nº 81, de 2025, de autoria do Vereador Daniel Colaço Machado, que “Institui no Município de Itanhaém o direito à Parada Acessível no transporte coletivo para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências”, foi **MANTIDO** por deliberação plenária, durante a realização da 36ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, na data de 24 de novembro de 2025.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 320039003900300039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **25/11/2025 12:28**

Checksum: **E3FBFBD81114579924AE5803F756CA678BE7EA10E004F23050DFF02B1E2B1B5F**